RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Administrativo nº ____/___

Razão Social:

_____

CNPJ nº

_____

Endereço:

_____

E-mail:

_____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax:

_____

Pessoa para contato:

_____

Recebemos, através do acesso à página www.apucarana.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ___ de _____ de 200__.

_____
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Coordenadoria de Licitação por meio do **fax (043) 3422-9066** ou e-mail: valdenib@apucarana.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Coordenadoria de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Coordenadoria de Licitação do Município de Apucarana/PR

APUCARANA
Cidade Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/11

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/11

Realização da Licitação: **01/07/2011** às **09:00** horas - Protocolo até **08:45** hrs

Tipo: **MELHOR OFERTA**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

ALIENAÇÃO DE MADEIRA BRUTA DE BAIXA QUALIDADE

ÍNDICE

1.0 DO OBJETO
2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.0 DO PREÇO
4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS
5.0 DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
7.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
8.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.0 DAS PENALIDADES
10.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos: 16/06 a 30/06/2011 - 13:00 às 18:00 hrs.
Setor de Licitação: telefone: (xxx43) 3422-4000 ramais 218/225
fax: (xxx43) 3422-9066

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA vem convidar Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva à contratação que se acha indicada no objeto do presente **LEILÃO**, do tipo maior lance, para a seleção de proposta alusiva à alienação que se acha indicada no objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais alterações**.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/11
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/11
Tipo de Licitação: MELHOR OFERTA
Origem OF.040/11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 02/06/11
DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 01/07/2011 ÀS 08:45 HORAS
DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 01/07/2011 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitação.

1.0 DO OBJETO

Alienação de **3.000 m³ (Três Mil metros cúbicos) de madeira bruta de baixa qualidade**, resultante de podas e abates de árvores na área urbana, neste Município, com medidas de 05 cm acima de diâmetros com variados tamanhos.

1.1 A entrega ou retirada da madeira será gradativa conforme a produção, isto é, da necessidade da realização de podas e abates de árvores em logradouros e vias públicas.

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital.

2.2 As pessoas físicas, jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para praticar todos os atos e operações neste Leilão, caso haja representação do proponente na sessão de realização da licitação.

2.2.1 Em **sendo sócio**, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.2 O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas pelo representante, em seu nome neste Leilão.

2.2.3 Os interessados deverão apresentar junto aos demais documentos de habilitação o **ATESTADO DE CONHECIMENTO**, emitido pela Secretaria de obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para realização da licitação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de proponentes:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.3.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.4 Só serão aceitas as propostas cujo envio ocorra <u>até às 08:45 hrs</u> do dia fixado para a realização da Licitação, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, permitido para este Leilão, situado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Apucarana - Paraná.

3.0 DO PREÇO

3.1 Conforme avaliação realizada pelo MUNICIPIO DE APUCARANA, o **PREÇO MÍNIMO** do objeto desta licitação é **R$ 22,00 (Vinte e dois reais) o metro cúbico,** para ser entregue em um raio de 15 Km do local do abate ou poda, no Município de Apucarana.

4.0 DA PROPOSTA

Deverá conter na apresentação da proposta:

4.1 A indicação do número desta licitação, acompanhado do item a item a ser arrematado; o preço em REAL, expresso em algarismos e por extenso; e a assinatura do representante legal da licitante;

4.2 Deverá ser **datada** e conter a forma de pagamento de acordo com o EDITAL, e a constar a **validade da proposta,** que não poderá ser inferior a **30 dias,** a contar da data de realização deste Leilão.

4.3 Quaisquer despesas ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente ofertados serão considerados como inclusos na proposta, não sendo considerados pleitos de supressões, a esse ou a qualquer título.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.5 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE
ENVELOPE (proposta de preços)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/11
LEILÃO Nº 01/11

5.0 DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DOS LANCES

5.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e em conformidade com o subitem **2.4**, terá início a sessão pública do Procedimento Licitatório Modalidade Leilão nº 01/11, com a divulgação da(s) proposta(s) de preços recebida(s), conforme este Edital.

5.2 A(s) proposta(s) será(ão) aberta(s) pela Comissão de Licitação no dia e horário fixados neste Edital, com ou sem a presença do(s) proponente(s) ou do(s) representante(s).

5.3 Será classificado o proponente que apresentar proposta com preço igual ou superior ao mínimo estipulado no item 3.0 deste Edital. O julgamento da proposta será efetuado pelo critério de "**maior oferta**".

5.3.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço menor que o mínimo estipulado no item 3.0; as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda, as manifestamente inexeqüíveis.

5.4 A Comissão de Licitação convidará individualmente os proponentes classificados, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de MENOR VALOR e os demais, em ordem crescente de valor.

5.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes.

5.5.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da maior proposta apresentada (MAIOR VALOR), tomando-se por base os "preços propostos".

5.6 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

5.6.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

5.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão de Licitação, implicará exclusão do proponente da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

5.8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço e o valor mínimo estimado para a contratação.

5.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, para fins de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em conta o critério de **melhor oferta** (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o maior preço sobre a maior proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

5.10 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão de Licitação e proponente vencedor e facultativamente pelos demais proponentes.

6.0 DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO

6.1 O **pagamento** deverá ser realizado pela contratada, através da DAM-Documento de Arrecadação Municipal e a autorização para a entrega da madeira se dará mediante comprovação do pagamento antecipado a cada 100m3 efetivamente compensado.

6.1.1 Caso o proponente vencedor não estiver presente ao ato de julgamento, deverá retirar a ata de julgamento no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos.

6.2 A retirada do objeto alienado somente será autorizada mediante o seu efetivo pagamento.

6.3 A alienação ocorrerá a partir da conclusão da licitação, finalizando em 31 de Dezembro de 2012.

7.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Leilão.

7.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

7.3 A Comissão de Licitação decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O proponente deverá manifestar interesse em apresentação de recurso administrativo a Comissão de Licitação, explicando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

8.2 O proponente dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados a Comissão de Licitação;

8.3 Os demais proponentes poderão apresentar contra-razões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente;

8.4 É assegurada aos proponentes vista imediata dos autos do Leilão com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e contra-razões;

8.5 A decisão da Comissão de Licitação será motivada e submetida à apreciação da sua autoridade imediatamente superior;

8.6 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Comissão de Licitação, não terão efeito suspensivo;

8.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.8 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Comissão de Licitação ao vencedor;

8.9 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, Coordenadoria de Licitação, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, em Apucarana – PR, nos dias úteis no horário de 13:00 às 18:00 horas.

9.0 DAS PENALIDADES

O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, e à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de classificação ou julgamento da proposta apresentada.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

a-Solicitar Ordem de entrega da Madeira, informando as quantidades e valores da retirada.

b-Apresentar o comprovante de pagamento da DAM-Documento de Arrecadação Municipal.

c-Fazer o acompanhamento do recebimento da madeira, mediante acompanhamento da fiscalização do contrato.

11.0 OBRIGAÇÃO DA CONTRANTE

O órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato deverá providenciar:

a-Emissão de Autorização para Emissão de DAM à Contratada, informando as quantidades e valores da entrega.

b-Emissão de Ordem de entrega de Madeira, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da DAM-Documento de Arrecadação Municipal e verificação da compensação do pagamento, junto ao Setor de Arrecadação Municipal e Tesouraria.

c-Planilha de Controle de Entrega.

d-Fazer a entrega da madeira, mediante conferência das quantidades autorizadas.

e-Emissão de Relatório Final com as quantidades totais das entregas, com suas respectivas datas e valores pagos.

d-A fiscalização do contrato ficará a cargo do Senhor Irandi da Silva, RG 455445-83, e Senhor Manoel Afonso Lopes, RG 590 585.

12.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 O objeto em licitação, caso esteja no Pátio de Maquinas desta Prefeitura, poderá ser examinado no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, com a devida autorização.

12.2 O objeto da presente licitação, será alienado no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinado pelo(s) proponente(s), não cabendo pois, à respeito dele, qualquer reclamação posterior, quanto às suas condições e qualidades;

12.3 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades do item 4.2, acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital;

12.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e ao Município de Apucarana não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

12.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

12.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

12.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste leilão;

12.8 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Prefeitura e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.8.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário;

12.9 Fica reservado a esta Prefeitura o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.10 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

12.11 A Seção Judiciária do Município de Apucarana é o foro competente para solucionar os litígios do presente Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.12 O edital encontra-se na Coordenadoria de Licitação da Prefeitura do Município de Apucarana, situado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/n, em Apucarana, Paraná, ou no site da Prefeitura Municipal.

12.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito a Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Apucarana, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, em Apucarana – PR, ou por meio do Fax (043) 3422-9066, ou ainda, pelo telefone (043) 422-4000 ramais 218/225.

12.13.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 03 DE JUNHO DE 2011

PREFEITO MUNICIPAL